



# MATRÍCULAS

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Despacho n.º 4506-A/2023, estabelece o calendário das matrículas e respetivas renovações para a educação pré- -escolar e os ensinos básico e secundário

## INFORMAÇÕES

- Matrículas no Portal das Matrículas: Pré-escolar e 1.º ano;
  - Renovações no Portal das Matrículas: 5.º, 7.º, 10.º e 12.º;
  - Renovações automáticas: 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11.º anos.
- O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo, alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular, todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual
- As matrículas referidas na alínea a) do n.º 1, recebidas até 15 de maio, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

### Período normal de matrícula e de renovações de matrícula:

- a) Entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio, para a educação pré -escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico; b) Entre o dia 22 de junho e o dia 28 de junho, para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;
- c) Entre o dia 6 de julho e o dia 10 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;
- d) Entre o dia 15 de julho e 20 de julho para os 10.º e 12.º anos de escolaridade

### As matrículas na educação pré-escolar destinam-se às crianças:

- que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2023;
- com 4 e 5 anos que ainda não estejam matriculadas;
- que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2023 a matrícula é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva de existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades de matrícula.

### As matrículas no 1.ºano do 1.ºciclo destinam-se aos alunos:

- que completem os 6 anos de idade até 15 de setembro de 2023
- as crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2023, podem ingressar no 1.ºciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva de existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades de matrícula.

A Oferta educativa existente do Agrupamento Escolas de Barcelos pode ser consultado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Barcelos: <https://aeb Barcelos.pt/oferta-formativa/>

### **Apresentação do pedido de matrícula**

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal das matrículas, em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir a matrícula via Internet, o pedido de matrícula pode ser apresentado por atendimento presencial, excecionalmente, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária de Barcelos.

### **DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA MATRICULAR UMA CRIANÇA OU ALUNO/A**

Antes de iniciar a matrícula, garanta que tem consigo:

- O cartão de cidadão do encarregado de educação e do seu educando;
- 1 fotografia tipo passe em formato digital atualizada para a educação pré-escolar, para os alunos que se irão inscrever para 1.º, 5.º, 7.º e 10.º ano de escolaridade;
- Comprovativo Ação Social Escolar, quando aplicável.
- Comprovativo de morada, quando aplicável.

### **DATAS DE DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CRIANÇAS E ALUNOS RELATIVAS À MATRÍCULA OU À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1- Em cada estabelecimento de educação e de ensino são elaboradas e divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:

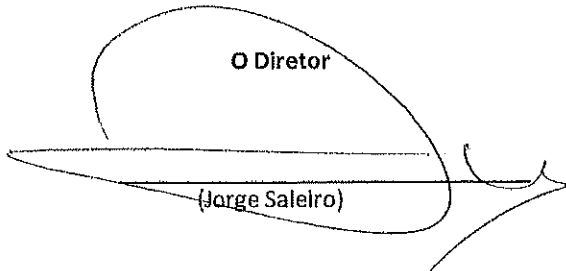
- a) Até ao último dia útil do mês de maio, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula e de renovação de matrícula para os alunos do 5.º ano, 7.º ano, 10.º ano e 1.º ano do ensino profissional.

2- As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- a) No primeiro dia útil do mês de julho, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) No dia primeiro dia útil do mês de agosto, no caso dos restantes anos do ensino básico e do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

*Agrupamento de Escolas de Barcelos, 14 de abril de 2023*

O Diretor



(Jorge Saleiro)